



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 052/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2023.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000 – Centralina-MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A APAE DE CENTRALINA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I**.

*A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva**, pregoeira designada pela municipalidade de CENTRALINA - MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 052/2023**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de CENTRALINA - MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao.centralina@gmail.com.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000 – Centralina - MG, iniciando-se no **DIA 23 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

1 - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A APAE DE CENTRALINA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

**02.08.02 - 2.0047 - Manutenção das Ações da Atenção Básica - 10.301.0008.3.90.30.00
00 – FICHA 324.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE EDITAL.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Centralina;

2.2.2 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.4 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.5 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA;

2.2.6 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.7 - Que estiver sob processo de falência ou concordata.

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devesse portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2022, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.3 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, (**preferencialmente em folhas sequencialmente numeradas**), e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, **marca e/ou modelo**, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.4.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.4.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.4.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.1.4.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.4.3. Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena data de validade;

7.1.4.4. Certificado de Vistoria emitida pelo Corpo de Bombeiro Militar (AVCB), devidamente em vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

7.1.4.5. Licença de Operação - LO emitida pela Secretaria Municipal / Estadual de Meio Ambiente;

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2019 ou 2020, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de CENTRALINA-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

11.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas no Contrato de Fornecimento, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - **Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de CENTRALINA-MG, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 em dias de expediente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - **ANEXO IV**- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta CONTRATO.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal CENTRALINA-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Canápolis - MG.

CENTRALINA - MG, 09 de maio de 2023.

Dr. Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A APAE DE CENTRALINA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição por ser necessária à manutenção das atividades multidisciplinares desenvolvidas na APAE de Centralina-MG.

3. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIA	VALOR TOTAL
1	UNID	01	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO DE COURINO CE - TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. CAPA DE COURINO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO G COM 8 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,50M X 1,50M	584,737	
2	UNID	01	ALMOFADÃO DE POSICIONAMENTO DE COURINO CE - TAM M - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. CAPA DE COURINO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO M COM 6 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,20M X 1,50M.	480,943	
3	UNID	01	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO DE LYCRA CE - TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. TAMANHO G COM 9 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,50M X 1,50M.	533,570	
4	UNID	01	ALMOFADÃO DE POSICIONAMENTO DE LYCRA CE - TAM M - ALMOFADA EM TECIDO COM ELASTANO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100%POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS	440,610	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS.		
5	UNID	01	BALANÇO T REABILIT SPIDER - MATERIAL UTILIZADO: BALANÇO EM ALUMÍNIO COM EPS MACIÇO ESTRUTURADO, FORRADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: BASE: 1,33 M DE COMPRIMENTO; ALTURA: 87 CM	988,167	
6	UNID	01	BALDINHO REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ALUMINIO REVESTIDA COM ESPUMA DE 0,05 CM DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM COURVIN. ACOMPANHA 4 CORDAS DE 1 METRO E 4 MOSQUETÕES DE 10 MM. MEDIDAS: 0,88 COMPRIMENTO, 0,30 ALTURA, 0,55 LARGURA.	1.435,333	
7	UNID	01	C13:RAMPA REABILIT REABILIT EM MDF + SKATE - ESSE COMBO INCLUI: UM SKATE E UMA RAMPA EM MDF	1.929,133	
8	UNID	04	CINTA PARA ESTRUTURA PERSON - ORTO TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FEITO COM POLIAMIDA E COMPOSTO SINTETICO TUBULAR. MEDIDA: G: 1 M	68,325	
9	UNID	12	CINTA SPD 1,50 MT REABILIT - CINTA CERTIFICADA NA MEDIDA 1,50 M COM ELOS PARA AJUSTE DE ALTURA DOS EQUIPAMENTOS. (NAO ACOMPANHA MOSQUETAO)	143,667	
10	UNID	01	CINTA SUSPENSÃO COM 4 UNIDADES	244,42	
11	UNID	10	COLCHONETE EM LONA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESPUMA DE 5CM COM CAPA EM LONA. MEDIDAS: 1M X 1M X 5 CM DE ESPESSURA	514,667	
12	UNID	01	COMBO 2 - C2:CAPA + PNEU E SUPORTE MULT SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: CAPA UTILIZADA PARA REVESTIR O PNEU BALAO, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ELASTANO. CINTAS FEITAS DE POLIAMIDA, NYLON E EMBORRACHADAS, COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA (INDUSTRIAL). CAMARA DE CAMINHAO.	644,917	
13	UNID	01	COMBO 3 - C3:SWING PREMIUM E NINHO SENSORIAL NYLON - MATERIAL UTILIZADO: FEITO DE NYLON, ESPUMA E TNT, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, SUSPENSA POR CORDA. ACOMPANHA CAPAS PROTETORAS EM COURVIN/COURINO	730,417	
14	UNID	01	COMBO 4 - C4:BARRIL PARA REABILIT E SUPORTE - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO COURVIN, DISPONÍVEL NAS CORES PRIMARIAS, CINTAS COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA (INDUSTRIAL), SENDO MACIA ONDE SE TEM CONTATO COM O BARRIL TUBÃO.	1.958,167	
15	UNID	01	CONJUNTO DE BANCOS ORTO P2 - COR DISPONIVEL - MATERIAL UTILIZADO: CONJUNTO COM 6 BANCOS FEITOS EM ACO, REVESTIDO COM E.V.A E REVESTIDO EM COURVIN® ORIGINAL.	1336,333	
16	UNID	04	DESTORCEDOR DE CORDAS REABILITAÇÃO	298,993	
17	UNID	01	DISCO DE ROTACAO DONA ARANHA REABILIT -	366950	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			FEITO EM MDF (18MM) E PRATO GIRATORIO . MEDIDA: 50CM X 42CM		
18	UNID	01	DISCO FLEXOR REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO, SENDO A BASE TAMBÉM COM MADEIRA E EPS REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN. MEDIDAS: DIÂMETRO DA BASE DE 65 CM X DIÂMETRO DO CAULE DE 13 CM X 80 CM DE ALTURA.	1.150,133	
19	UNID	01	EQUIPAMENTO SUSPENSO PARA MOBILIDADE PÉLVICA(CAVALO) - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO E EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA, COM ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: 1,12 M DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA (C/ SUPORTE).	1.296,553	
20	UNID	01	ESCADA GAIOLA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: FEITA EM CEDRO E COMPENSADO NAVAL MEDIDAS UTILIZADAS: 1,75CM X 0,60CM	962,00	
21	UNID	01	ESCADA SUSPENSA - MADEIRA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM MADEIRA LEVE E SUSPENSO POR CORDA DE ALTA RESISTENCIA. MEDIDAS: 45 CM DE LARGURA X 1,65 M DE ALTURA	418,967	
22	UNID	01	ESCALADA DE CORDAS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO. MEDIDAS: 2,50 X 1,20	2.090,733	
23	UNID	01	HELICÓPTERO SUSPENSO REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: PRODUTO EM MADEIRA, CORDA E CINTA DE ALTA RESISTENCIA, SENDO A CINTA ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO NAS PERNAS. MEDIDAS (M): 60 CM DE LARGURA X 1,64 M DE ALTURA.	460,00	
24	UNID	01	KIT - 12 CUBOS COLORIDOS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: CUBOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURVIN® ORIGINAL, DISPONIVEL EM CORES VARIADAS	493,00	
25	UNID	01	KIT - ARGOLAS COLORIDAS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: DUAS ARGOLAS FEITAS EM ALUMINIO, COM CINTAS CERTIFICADAS.	334,650	
26	UNID	01	KIT HASTE PARA CORDAS - HASTE COM VELCRO - SENSORIAL 4 UNID - MATERIAL UTILIZADO: HASTES FEITAS EM COURVIN COM VELCRO TECNOLÓGICO. ACESSÓRIO PARA SER UTILIZADO EM CORDAS DE EQUIPAMENTOS SUSPENSOS.	259,20	
27	UNID	01	KIT PLAYGROUND REABILITAÇÃO - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM MADEIRA MDF. MEDIDAS: BASE: 2,84 M X 70 CM TOPO: 60 CM X 93 CM	3.639,083	
28	UNID	08	MOLA REVESTIDA - COLORIDA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: MOLA EM AÇO REVESTIDO DE COURVIN.MEDIDAS: 23 CM DE COMPRIMENTO X 40,5 MM DE DIAMETRO EXTERNO	249,75	
29	UNID	20	MOSQUETAO OVAL AÇO ROSCA 25KN REABILIT - MOSQUETAO OVAL EM AÇO QUE	55,043	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			AUXILIA NA SUSPENSÃO DAS CORDAS E CORRENTES DO SUPORTE.		
29	UNID	01	PAREDE ESCALADA - INCLINADA SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: PAREDE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO REVESTIDA COM MDF BRANCO TX. MEDIDAS - MEDIDA FINAL 2,60 X 1,57 - ACOMPANHA EM MEDIA 40 AGARRAS	3,417,067	
30	UNID	01	PISCINA ESTRUTURADA SENSORIAL 1,20 X 1,20 (1140 X 1140 X 440) - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN.	3.364,023	
31	UNID	01	PLANO INCLINADO MULT + - MATERIAL UTILIZADO: PLANO INCLINADO FEITO EM MDF, COM BLOCAGEM (PRESILHAS), CHAPA GALVANIZADA E PELICULA DE VINIL.	381,30	
32	UNID	01	PLATAFORMA CIRCULAR REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CAMADAS DE PROTEÇÃO EM ESPUMAS E TECIDO (ACOPLADO), COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA FABRICADA PARA A SPIDER P&E. DISPONÍVEL EM DIVERSAS ESTAMPAS, OU COR ÚNICA. ACOMPANHA 4 CORDAS	765,333	
33	UNID	01	PLATAFORMA SPIDERTEC REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA DE ALUMINIO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN. MEDIDAS: 99 CM DE COMPRIMENTO X 59 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA	912,217	
34	UNID	01	REDE REABILIT PESCADOR - MATERIAL UTILIZADO: PRODUTO 100% MALHA, COM MALAS SEM NOS, DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS: 1,94 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA	355,417	
35	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 20 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 20 CM X 1,00 M DE ALTURA.	363,333	
36	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 30 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 30 CM X 1,00 M DE ALTURA.	535,083	
37	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 40 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 40 CM X 1,00 M DE ALTURA.	640,00	
38	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 50 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 50 CM X 1,00 M DE ALTURA	804,333	
39	UNID	01	SUPORTE GIRATÓRIO SPD NUVEM BRANCO C/ CINTA REABILIT -	510,707	
40	UNID	01	TABUA DE EQUILIBRIO REABILITAÇÃO	298,167	
41	UNID	01	TIROLESA - COM DOIS POSTES REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: TIROLESA COM ATE 10	2.080,667	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			M (2 POSTES EM ACO SOB MEDIDA, CABO DE ACO, ESTICADOR, ROLDANA)		
42	UNID	01	TRAPÉZIO EM MADEIRA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: TRAPÉZIO COM ESTRUTURA EM MADEIRA LEVE	187,067	
43	UNID	01	TÚNEL DE LYCRA SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: TUNEL CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTANO, COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: 3 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE DIAMETRO	349,597	
44	UNID	01	TUNEL SUSPENSO DE LYCRA 2 SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: TUNEL CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS DE TECIDO COM ELASTANO, COM CINTAS DE SUSTENTACAO E ARGOLAS. MEDIDAS: 2 M DE COMPRIMENTO X 75 CM DE ALTURA.	1.16,0167	

4. DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1. O Prazo de entrega dos produtos será de até 15 dias após a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos na mesma hora.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

4.6. O fornecimento dos botijões deverá, impreterivelmente, de acordo com a solicitação de cada órgão requisitante, durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição do departamento de compra ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço

5 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo **CONTRATANTE**, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X – Prestar os serviços no prazo convencionado em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

6.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

II – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

7.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

Dalila Garcia Oliveira Tameirão
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Processo nº: 052/2023

Modalidade: Pregão 006/2023

Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A APAE DE CENTRALINA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIA	VALOR TOTAL
1	UNID	01	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO DE COURINO CE - TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. CAPA DE COURINO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO G COM 8 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,50M X 1,50M		
2	UNID	01	ALMOFADÃO DE POSICIONAMENTO DE COURINO CE - TAM M - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. CAPA DE COURINO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO M COM 6 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,20M X 1,50M.		
3	UNID	01	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO DE LYCRA CE - TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. TAMANHO G COM 9 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,50M X 1,50M.		
4	UNID	01	ALMOFADÃO DE POSICIONAMENTO DE LYCRA CE - TAM M - ALMOFADA EM TECIDO COM ELASTANO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100%POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS.		
5	UNID	01	BALANÇO T REABILIT SPIDER - MATERIAL UTILIZADO: BALANÇO EM ALUMÍNIO COM EPS MACIÇO ESTRUTURADO, FORRADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: BASE: 1,33 M DE COMPRIMENTO; ALTURA: 87 CM		
6	UNID	01	BALDINHO REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ALUMINIO REVESTIDA COM ESPUMA DE 0,05 CM DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM COURVIN. ACOMPANHA 4 CORDAS DE 1 METRO E 4 MOSQUETÕES DE 10 MM. MEDIDAS: 0,88 COMPRIMENTO, 0,30 ALTURA , 0,55 LARGURA.		
7	UNID	01	C13:RAMPA REABILIT REABILIT EM MDF + SKATE - ESSE COMBO INCLUI: UM SKATE E UMA RAMPA EM MDF		
8	UNID	04	CINTA PARA ESTRUTURA PERSON - ORTO TAM G - MATERIAL UTILIZADO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			FEITO COM POLIAMIDA E COMPOSTO SINTETICO TUBULAR. MEDIDA: G: 1 M		
9	UNID	12	CINTA SPD 1,50 MT REABILIT - CINTA CERTIFICADA NA MEDIDA 1,50 M COM ELOS PARA AJUSTE DE ALTURA DOS EQUIPAMENTOS. (NAO ACOMPANHA MOSQUETAO)		
10	UNID	01	CINTA SUSPENSÃO COM 4 UNIDADES		
11	UNID	10	COLCHONETE EM LONA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESPUMA DE 5CM COM CAPA EM LONA. MEDIDAS: 1M X 1M X 5 CM DE ESPESSURA		
12	UNID	01	COMBO 2 - C2:CAPA + PNEU E SUPORTE MULT SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: CAPA UTILIZADA PARA REVESTIR O PNEU BALAO, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ELASTANO. CINTAS FEITAS DE POLIAMIDA, NYLON E EMBORRACHADAS, COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA (INDUSTRIAL). CAMARA DE CAMINHAO.		
13	UNID	01	COMBO 3 - C3:SWING PREMIUM E NINHO SENSORIAL NYLON - MATERIAL UTILIZADO: FEITO DE NYLON, ESPUMA E TNT, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, SUSPENSA POR CORDA. ACOMPANHA CAPAS PROTETORAS EM COURVIN/COURINO		
14	UNID	01	COMBO 4 - C4:BARRIL PARA REABILIT E SUPORTE - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO COURVIN, DISPONÍVEL NAS CORES PRIMARIAS, CINTAS COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA (INDUSTRIAL), SENDO MACIA ONDE SE TEM CONTATO COM O BARRIL TUBÃO.		
15	UNID	01	CONJUNTO DE BANCOS ORTO P2 - COR DISPONIVEL - MATERIAL UTILIZADO: CONJUNTO COM 6 BANCOS FEITOS EM AÇO, REVESTIDO COM E.V.A E REVESTIDO EM COURVIN® ORIGINAL.		
16	UNID	04	DESTORCEDOR DE CORDAS REABILITAÇÃO		
17	UNID	01	DISCO DE ROTACAO DONA ARANHA REABILIT - FEITO EM MDF (18MM) E PRATO GIRATORIO . MEDIDA: 50CM X 42CM		
18	UNID	01	DISCO FLEXOR REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO, SENDO A BASE TAMBÉM COM MADEIRA E EPS REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN. MEDIDAS: DIÂMETRO DA BASE DE 65 CM X DIÂMETRO DO CAULE DE 13 CM X 80 CM DE ALTURA.		
19	UNID	01	EQUIPAMENTO SUSPENSO PARA MOBILIDADE PÉLVICA(CAVALO) - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO E EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA, COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: 1,12 M DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA (C/ SUPORTE).		
20	UNID	01	ESCADA GAIOLA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: FEITA EM CEDRO E COMPENSADO NAVAL MEDIDAS UTILIZADAS: 1,75CM X 0,60CM		
21	UNID	01	ESCADA SUSPENSA - MADEIRA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM MADEIRA LEVE E SUSPENSO POR CORDA DE ALTA RESISTENCIA. MEDIDAS: 45 CM DE LARGURA X 1,65 M DE ALTURA		
22	UNID	01	ESCALADA DE CORDAS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ACO. MEDIDAS: 2,50 X 1,20		
23	UNID	01	HELICÓPTERO SUSPENSO REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: PRODUTO EM MADEIRA, CORDA E CINTA DE ALTA RESISTENCIA, SENDO A CINTA ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO NAS PERNAS. MEDIDAS (M): 60 CM DE LARGURA X 1,64 M DE ALTURA.		
24	UNID	01	KIT - 12 CUBOS COLORIDOS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: CUBOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURVIN® ORIGINAL, DISPONIVEL EM CORES VARIADAS		
25	UNID	01	KIT - ARGOLAS COLORIDAS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: DUAS ARGOLAS FEITAS EM ALUMINIO, COM CINTAS CERTIFICADAS.		
26	UNID	01	KIT HASTE PARA CORDAS - HASTE COM VELCRO - SENSORIAL 4 UNID - MATERIAL UTILIZADO: HASTES FEITAS EM COURVIN COM VELCRO TECNOLÓGICO. ACESSÓRIO PARA SER UTILIZADO EM CORDAS DE EQUIPAMENTOS SUSPENSOS.		
27	UNID	01	KIT PLAYGROUND REABILITAÇÃO - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM MADEIRA MDF. MEDIDAS: BASE: 2,84 M X 70 CM TOPO: 60 CM X 93 CM		
28	UNID	08	MOLA REVESTIDA - COLORIDA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: MOLA EM ACO REVESTIDO DE COURVIN.MEDIDAS: 23 CM DE COMPRIMENTO X 40,5 MM DE DIAMETRO EXTERNO		
29	UNID	20	MOSQUETAO OVAL ACO ROSCA 25KN REABILIT - MOSQUETAO OVAL EM ACO QUE AUXILIA NA SUSPENSAO DAS CORDAS E CORRENTES DO SUPORTE.		
29	UNID	01	PAREDE ESCALADA - INCLINADA SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: PAREDE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ACO REVESTIDA COM MDF BRANCO TX. MEDIDAS - MEDIDA FINAL 2,60 X 1,57 - ACOMPANHA EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			MEDIA 40 AGARRAS		
30	UNID	01	PISCINA ESTRUTURADA SENSORIAL 1,20 X 1,20 (1140 X 1140 X 440) - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN.		
31	UNID	01	PLANO INCLINADO MULT + - MATERIAL UTILIZADO: PLANO INCLINADO FEITO EM MDF, COM BLOCAGEM (PRESILHAS), CHAPA GALVANIZADA E PELICULA DE VINIL.		
32	UNID	01	PLATAFORMA CIRCULAR REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CAMADAS DE PROTEÇÃO EM ESPUMAS E TECIDO (ACOPLADO), COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA FABRICADA PARA A SPIDER P&E. DISPONÍVEL EM DIVERSAS ESTAMPAS, OU COR ÚNICA. ACOMPANHA 4 CORDAS		
33	UNID	01	PLATAFORMA SPIDERTEC REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA DE ALUMINIO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN. MEDIDAS: 99 CM DE COMPRIMENTO X 59 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA		
34	UNID	01	REDE REABILIT PESCADOR - MATERIAL UTILIZADO: PRODUTO 100% MALHA, COM MALAS SEM NOS, DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS: 1,94 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA		
35	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 20 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 20 CM X 1,00 M DE ALTURA.		
36	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 30 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 30 CM X 1,00 M DE ALTURA.		
37	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 40 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 40 CM X 1,00 M DE ALTURA.		
38	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 50 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 50 CM X 1,00 M DE ALTURA		
39	UNID	01	SUPORTE GIRATÓRIO SPD NUVEM BRANCO C/ CINTA REABILIT -		
40	UNID	01	TABUA DE EQUILIBRIO REABILITAÇÃO		
41	UNID	01	TIROLESA - COM DOIS POSTES REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: TIROLESA COM ATE 10 M (2 POSTES EM AÇO SOB MEDIDA, CABO DE AÇO, ESTICADOR,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			ROLDANA)		
42	UNID	01	TRAPÉZIO EM MADEIRA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: TRAPÉZIO COM ESTRUTURA EM MADEIRA LEVE		
43	UNID	01	TÚNEL DE LYCRA SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: TUNEL CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTANO, COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: 3 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE DIAMETRO		
44	UNID	01	TUNEL SUSPENSO DE LYCRA 2 SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: TUNEL CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS DE TECIDO COM ELASTANO, COM CINTAS DE SUSTENTACAO E ARGOLAS. MEDIDAS: 2 M DE COMPRIMENTO X 75 CM DE ALTURA.		

2. **Validade da Proposta (60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ___/2023, modalidade Pregão Presencial ____, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a)** Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c)** Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d)** Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e)** Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

“CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE**
CENTRALINA, E A
EMPRESA _____.”

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**, com sede administrativa na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 01, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na _____, portador da _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **CONTRATO** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2023, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A APAE DE CENTRALINA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	VALOR
------	------	------	-------------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

				UNITÁRIO MEDIA	TOTAL
1	UNID	01	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO DE COURINO CE - TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. CAPA DE COURINO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO G COM 8 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,50M X 1,50M	584,737	
2	UNID	01	ALMOFADÃO DE POSICIONAMENTO DE COURINO CE - TAM M - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. CAPA DE COURINO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. TAMANHO M COM 6 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,20M X 1,50M.	480,943	
3	UNID	01	ALMOFADAO DE POSICIONAMENTO DE LYCRA CE - TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS. TAMANHO G COM 9 KG DE ESPUMA EM CUBOS MEDINDO 1,50M X 1,50M.	533,570	
4	UNID	01	ALMOFADÃO DE POSICIONAMENTO DE LYCRA CE - TAM M - ALMOFADA EM TECIDO COM ELASTANO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100%POLIESTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS.	440,610	
5	UNID	01	BALANÇO T REABILIT SPIDER - MATERIAL UTILIZADO: BALANÇO EM ALUMÍNIO COM EPS MACIÇO ESTRUTURADO, FORRADO COM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: BASE: 1,33 M DE COMPRIMENTO; ALTURA: 87 CM	988,167	
6	UNID	01	BALDINHO REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ALUMINIO REVESTIDA COM ESPUMA DE 0,05 CM DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM COURVIN. ACOMPANHA 4 CORDAS DE 1 METRO E 4 MOSQUETOES DE 10 MM. MEDIDAS: 0,88 COMPRIMENTO, 0,30 ALTURA, 0,55 LARGURA.	1.435,333	
7	UNID	01	C13:RAMPA REABILIT REABILIT EM MDF + SKATE - ESSE COMBO INCLUI: UM SKATE E UMA RAMPA EM MDF	1.929,133	
8	UNID	04	CINTA PARA ESTRUTURA PERSON - ORTO TAM G - MATERIAL UTILIZADO: FEITO COM POLIAMIDA E COMPOSTO	68,325	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			SINTETICO TUBULAR. MEDIDA: G: 1 M		
9	UNID	12	CINTA SPD 1,50 MT REABILIT - CINTA CERTIFICADA NA MEDIDA 1,50 M COM ELOS PARA AJUSTE DE ALTURA DOS EQUIPAMENTOS. (NAO ACOMPANHA MOSQUETAO)	143,667	
10	UNID	01	CINTA SUSPENSÃO COM 4 UNIDADES	244,42	
11	UNID	10	COLCHONETE EM LONA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESPUMA DE 5CM COM CAPA EM LONA. MEDIDAS: 1M X 1M X 5 CM DE ESPESSURA	514,667	
12	UNID	01	COMBO 2 - C2:CAPA + PNEU E SUPORTE MULT SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: CAPA UTILIZADA PARA REVESTIR O PNEU BALAO, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ELASTANO. CINTAS FEITAS DE POLIAMIDA, NYLON E EMBORRACHADAS, COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA (INDUSTRIAL). CAMARA DE CAMINHAO.	644,917	
13	UNID	01	COMBO 3 - C3:SWING PREMIUM E NINHO SENSORIAL NYLON - MATERIAL UTILIZADO: FEITO DE NYLON, ESPUMA E TNT, COM ESTRUTURA DE MADEIRA, SUSPENSA POR CORDA. ACOMPANHA CAPAS PROTETORAS EM COURVIN/COURINO	730,417	
14	UNID	01	COMBO 4 - C4:BARRIL PARA REABILIT E SUPORTE - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO COURVIN, DISPONÍVEL NAS CORES PRIMARIAS, CINTAS COM ALTA CAPACIDADE DE CARGA (INDUSTRIAL), SENDO MACIA ONDE SE TEM CONTATO COM O BARRIL TUBÃO.	1.958,167	
15	UNID	01	CONJUNTO DE BANCOS ORTO P2 - COR DISPONIVEL - MATERIAL UTILIZADO: CONJUNTO COM 6 BANCOS FEITOS EM ACO, REVESTIDO COM E.V.A E REVESTIDO EM COURVIN® ORIGINAL.	1336,333	
16	UNID	04	DESTORCEDOR DE CORDAS REABILITAÇÃO	298,993	
17	UNID	01	DISCO DE ROTACAO DONA ARANHA REABILIT - FEITO EM MDF (18MM) E PRATO GIRATORIO . MEDIDA: 50CM X 42CM	366950	
18	UNID	01	DISCO FLEXOR REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ACO, SENDO A BASE TAMBÉM COM MADEIRA E EPS REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN. MEDIDAS: DIÂMETRO DA BASE DE 65 CM X DIÂMETRO DO CAULE DE 13 CM X 80 CM DE ALTURA.	1.150,133	
19	UNID	01	EQUIPAMENTO SUSPENSO PARA MOBILIDADE PÉLVICA(CAVALO) - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO E EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA, COM ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL.	1.296,553	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

			MEDIDAS: 1,12 M DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA (C/ SUPORTE).		
20	UNID	01	ESCADA GAIOLA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: FEITA EM CEDRO E COMPENSADO NAVAL MEDIDAS UTILIZADAS: 1,75CM X 0,60CM	962,00	
21	UNID	01	ESCADA SUSPENSA - MADEIRA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM MADEIRA LEVE E SUSPENSO POR CORDA DE ALTA RESISTENCIA. MEDIDAS: 45 CM DE LARGURA X 1,65 M DE ALTURA	418,967	
22	UNID	01	ESCALADA DE CORDAS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ACO. MEDIDAS: 2,50 X 1,20	2.090,733	
23	UNID	01	HELICÓPTERO SUSPENSO REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: PRODUTO EM MADEIRA, CORDA E CINTA DE ALTA RESISTENCIA, SENDO A CINTA ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO NAS PERNAS. MEDIDAS (M): 60 CM DE LARGURA X 1,64 M DE ALTURA.	460,00	
24	UNID	01	KIT - 12 CUBOS COLORIDOS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: CUBOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM COURVIN® ORIGINAL, DISPONIVEL EM CORES VARIADAS	493,00	
25	UNID	01	KIT - ARGOLAS COLORIDAS REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: DUAS ARGOLAS FEITAS EM ALUMINIO, COM CINTAS CERTIFICADAS.	334,650	
26	UNID	01	KIT HASTE PARA CORDAS - HASTE COM VELCRO - SENSORIAL 4 UNID - MATERIAL UTILIZADO: HASTES FEITAS EM COURVIN COM VELCRO TECNOLÓGICO. ACESSÓRIO PARA SER UTILIZADO EM CORDAS DE EQUIPAMENTOS SUSPENSOS.	259,20	
27	UNID	01	KIT PLAYGROUND REABILITAÇÃO - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM MADEIRA MDF. MEDIDAS: BASE: 2,84 M X 70 CM TOPO: 60 CM X 93 CM	3.639,083	
28	UNID	08	MOLA REVESTIDA - COLORIDA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: MOLA EM ACO REVESTIDO DE COURVIN.MEDIDAS: 23 CM DE COMPRIMENTO X 40,5 MM DE DIAMETRO EXTERNO	249,75	
29	UNID	20	MOSQUETAO OVAL ACO ROSCA 25KN REABILIT - MOSQUETAO OVAL EM ACO QUE AUXILIA NA SUSPENSAO DAS CORDAS E CORRENTES DO SUPORTE.	55,043	
29	UNID	01	PAREDE ESCALADA - INCLINADA SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: PAREDE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ACO REVESTIDA COM MDF BRANCO TX. MEDIDAS - MEDIDA FINAL 2,60 X 1,57 - ACOMPANHA EM MEDIA 40 AGARRAS	3,417,067	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

30	UNID	01	PISCINA ESTRUTURADA SENSORIAL 1,20 X 1,20 (1140 X 1140 X 440) - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN.	3.364,023	
31	UNID	01	PLANO INCLINADO MULT + - MATERIAL UTILIZADO: PLANO INCLINADO FEITO EM MDF, COM BLOCAGEM (PRESILHAS), CHAPA GALVANIZADA E PELÍCULA DE VINIL.	381,30	
32	UNID	01	PLATAFORMA CIRCULAR REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CAMADAS DE PROTEÇÃO EM ESPUMAS E TECIDO (ACOPLADO), COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA FABRICADA PARA A SPIDER P&E. DISPONÍVEL EM DIVERSAS ESTAMPAS, OU COR ÚNICA. ACOMPANHA 4 CORDAS	765,333	
33	UNID	01	PLATAFORMA SPIDERTEC REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN. MEDIDAS: 99 CM DE COMPRIMENTO X 59 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA	912,217	
34	UNID	01	REDE REABILIT PESCADOR - MATERIAL UTILIZADO: PRODUTO 100% MALHA, COM MALAS SEM NOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS: 1,94 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA	355,417	
35	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 20 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 20 CM X 1,00 M DE ALTURA.	363,333	
36	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 30 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 30 CM X 1,00 M DE ALTURA.	535,083	
37	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 40 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 40 CM X 1,00 M DE ALTURA.	640,00	
38	UNID	01	ROLO TERAPÊUTICO 50 - MATERIAL UTILIZADO: ROLOS DE EPS DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA E ACABAMENTO EM COURVIN® ORIGINAL. MEDIDAS: Ø 50 CM X 1,00 M DE ALTURA	804,333	
39	UNID	01	SUPORTE GIRATÓRIO SPD NUVEM BRANCO C/ CINTA REABILIT -	510,707	
40	UNID	01	TABUA DE EQUILÍBRIO REABILITAÇÃO	298,167	
41	UNID	01	TIROLESA - COM DOIS POSTES REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: TIROLESA COM ATÉ 10 M (2 POSTES EM AÇO SOB MEDIDA, CABO DE AÇO, ESTICADOR, ROLDANA)	2.080,667	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

42	UNID	01	TRAPÉZIO EM MADEIRA REABILIT - MATERIAL UTILIZADO: TRAPÉZIO COM ESTRUTURA EM MADEIRA LEVE	187,067	
43	UNID	01	TÚNEL DE LYCRA SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: TUNEL CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTANO, COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: 3 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE DIAMETRO	349,597	
44	UNID	01	TUNEL SUSPENSO DE LYCRA 2 SENSORIAL - MATERIAL UTILIZADO: TUNEL CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS DE TECIDO COM ELASTANO, COM CINTAS DE SUSTENTACAO E ARGOLAS. MEDIDAS: 2 M DE COMPRIMENTO X 75 CM DE ALTURA.	1.16,0167	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

02.08.02 - 2.0047 - Manutenção das Ações da Atenção Básica - 10.301.0008.3.90.30.00 00 – FICHA 324.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de CENTRALINA-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias.

6.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos na mesma hora.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

6.6. O fornecimento dos botijões deverá, impreterivelmente, de acordo com a solicitação de cada órgão requisitante, durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição do departamento de compra ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço

6.7 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X – Prestar os serviços no prazo convencionado em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

II – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de CENTRALINA-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

9.1 - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/20__.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Canápolis - MG, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CENTRALINA - MG, ____ de _____ de 2023.

Oscar Luis Feldner Barros Araújo Cunha
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____